



**PREFEITURA DE PALMAS  
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS**

**EDITAL DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 011/2022/FCP – 30º ARRAIÁ DA CAPITAL**

Dispõe sobre a re-ratificação do Edital FCP Nº 004/2022/ FCP – 30º Arraiaá da Capital.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, torna pública a re-ratificação do Edital FCP Nº 004/2022/FCP, conforme estabelecido a seguir:

**3. DA INSCRIÇÃO**, inclui-se os subitens:

**3.8.1** – Todas as Quadrilhas Juninas deverão fazer constar em suas trilhas sonoras, obrigatoriamente, as informações acerca do ECAD, tais como: Canção; Compositor, Intérprete; Álbum e ano.

**7. DAS ALEGORIAS/CENÁRIOS**, inclui-se os subitens:

**7.1.2** – Faixas/banners de entrada são exclusivamente elementos para a entrada/apresentação das juninas, devendo medir até, no máximo 3m x 3m.

**7.1.3** – Será permitida uma profundidade dos cenários de até no máximo, 50 cm, não sendo permitido nenhum outro elemento acoplado ou escondido neste cenário que crie espaços cênicos adicionais.

**ONDE SE LÊ:**

No Item 6.1.11:

a) Área do Tablado: 12 m x 12 metros, com piso padronizado de forma ideal para as apresentações;

**LEIA-SE:**

a) Área do Tablado: 16 metros de comprimento, por 14 metros de largura, com piso padronizado de forma ideal para as apresentações;

Palmas TO, aos 23 dias do mês de maio, do ano de 2022.

**GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA**  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

